



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

..... AFUÁ

ATO Nº 03/84 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984.

Atualiza a remuneração dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições e

Considerando a auteração dos vencimentos dos Senhores Deputados Estaduais;

Considerando, ainda, que as Câmaras Municipais poderão atualizar a remuneração dos senhores Vereadores, toda vez que ocorrer fixação ou reajustamento da remuneração dos senhores Deputados Estaduais, nos termos do que determina o Art. 6º e Inciso X do Art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 38, de 13.11.79.

R E S O L V E:

Atualizar a remuneração dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, tendo em vista reajuste da remuneração dos senhores Deputados Estaduais.

ART. 1º - A remuneração dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá passa a ser o seguinte:

	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
JULHO/84	98.721,00	100.000,00	198.721,00
AGOSTO/84	98.721,00	100.000,00	198.721,00
SETEMBRO/84	100.800,00	145.000,00	245.800,00

ART. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior e dividido em parte fixa e variável, corresponde a 3% (três por cento) do total da remuneração dos senhores Deputados Estaduais, em conformidade com a Lei em vigor.

Segue.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ART. 3º - A parte variável será devida ao comparecimento do Vereador às reuniões ordinárias da Câmara.

ART. 4º - Os subsídios, tanto a parte fixa, como a variável, serão pagos mensalmente aos Vereadores, inclusive no período de recesso.

Art. 5º - Os encargos decorrentes deste ato, serão cobertos por dotações próprias no vigente orçamento, ficando autorizada a sua suplementação, respeitada a legislação vigente.

ART. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagindo seus efeitos à partir de julho de 1984, revogados as disposições em contrário.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Afuá, em 22 de Outubro de 1984.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO